



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos de Pessoal	4
TERMO DE POSSE	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.957, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POSTOS DE COLETA DE ROUPAS, AGASALHOS E CALÇADOS INFANTIS USADOS (SEMINOVOS) E NOVOS PARA SEREM DOADOS ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CARDOSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica estabelecida a criação de postos de coleta de roupas, agasalhos e calçados infantis usados (seminovos) e novos, os quais serão destinados à doação às crianças em situação de vulnerabilidade social do Município de Cardoso, por meio da Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - Os postos de coleta serão instalados em locais estratégicos e de fácil acesso à população, de forma a incentivar a participação da comunidade na doação de roupas, agasalhos e calçados infantis.

Artigo 3º - As roupas, agasalhos e calçados arrecadados nos postos de coleta serão devidamente higienizados e organizados pela Secretaria de Assistência Social, que será responsável pela distribuição às crianças em situação de vulnerabilidade social, de acordo com critérios pré-estabelecidos.

Artigo 4º - Compete à Secretaria de Assistência Social a coordenação e execução das atividades relacionadas à implantação e manutenção dos postos de coleta, bem como a gestão das doações recebidas.

Artigo 5º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação do presente projeto em até 30 dias a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 17 de abril de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 3.942, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE VALORES DE TERRA NUA POR HECTARE, (VTN/HA) PARA OS IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, § 4º, III, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº. 11.250, de 27 de dezembro de 2005, combinado com as disposições contidas no Decreto Federal nº. 6.433, de 15 de abril de 2008, e na Instrução Normativa RFB nº 884, de 05/11/2008 e atualizações posteriores, pelos quais a União, por intermédio da Receita Federal Brasil, poderá celebrar convênios com o Distrito Federal e os Municípios que assim optarem, visando a delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural;

CONSIDERANDO que o Município de Cardoso, firmou o referido convênio com a União, pelo qual em sua cláusula sexta, inciso VII, obrigou-se a informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa IN RFB 1.877, de 14/03/2019, que dispõe sobre a metodologia de prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

CONSIDERANDO por fim o valor da terra nua indicado pelos Estudos realizados, levando em consideração os valores apurados nos termos do artigo 5º da IN RFB 1.877 de 14 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado como referência no município de Cardoso, o **VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE** (VTN/há) de imóveis rurais, que servirá para atualização da planta genérica de valores imobiliários, visando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Rural - ITR, servirá ainda como base de cálculo para atribuição de recolhimento do ITBI, **a partir do exercício de 2024**, e finalmente servirá para fins de informação à Receita Federal do Brasil - RFB, conforme aptidões de utilização a seguir discriminadas:

I - Para **terras de Cultura de Aptidão Boa** (IN RFB 1.877, de 14/03/2019) valor de R\$ 36.697,76 (trinta e seis mil seiscientos e noventa e sete reais e setenta e seis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058

Página 4 de 6

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 033/2024 – Pregão Presencial nº 013/2024, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO**, em favor da empresa: **MARILUCE FERREIRA BARBOSA VIANA - CNPJ: 01.941.967/0001-30**, relativamente ao item 01 no valor unitário de R\$ 101,00 (cento e um reais) e ao item 02 no valor unitário de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 17 de abril de 2024.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 030/2024 – Pregão Presencial de Registro de Preços nº 012/2024, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, em favor das empresas: **IMPÉRIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CARDOSO LTDA** relativo aos itens: 06,09,14,15,16,17,18,19,22,23,24,25,27,28,31,32,33,34,35, 36,38,39,40,41,43,44,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57, 58,61,62,63,64,65,66,68,69,70,71,72,74,76 e 77, totalizando o valor de R\$ 173.978,65 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); **JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI** relativo aos itens: 20,29,30 e 73, totalizando o valor de R\$ 3.176,60 (três mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos); **CONTATOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** relativo aos itens: 10 e 45, totalizando o valor de R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); **P.B FER MATAERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** relativo aos itens: 21,37,42,59 e 60, totalizando o valor de R\$ 17.476,80 (dezesete mil quatrocentos e

setenta e seis reais e oitenta centavos) e **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI** relativo aos itens: 4,5,7,8,11,12,13,26,67 e 75, totalizando o valor de R\$ 91.322,50 (noventa e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis.

Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 17 de abril de 2024.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

TERMO DE POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **TATIANE CAMILA PEREIRA PONTES**, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-2 SSP/SP. Nomeada pela Portaria nº 8.859, datada de 17 de abril de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de **“MONITOR”**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Tatiane Camila Pereira Pontes
Empossada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados de compilação eletrônica da legislação municipal e disponibilização do acervo legislativo compilado em software para consulta na web e aplicativo para dispositivos móveis, conforme Termo de Referência - Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 56.830,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura do Contrato, sendo de 27 de março de 2024 até 26 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 12/2024, Dispensa nº 12/2024, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso/SP, 26 de março de 2024.

Antonio Carlos Pinheiro Parpinelli
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1058

Página 6 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: METAPÚBLICA CONSULT. E ASSES. EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública para prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas administrativa, Orçamentária, contábil e Financeira, objetivando o cumprimento das exigências legais, para atender as demandas dos setores administrativos e Corpo Legislativo da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência – Anexo I.

VALOR MENSAL: R\$ 9.679,53 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 116.154,36 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 14/04/2024 a 13/04/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2062.0000 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital Convite nº 002/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Cardoso/SP, 12 de abril de 2024.

Antonio Carlos Pinheiro Parpinelli
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3350-99cb-9727-bbd7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1058, ano VI, veiculado em 18 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 18/04/2024 às 08:42:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3350-99cb-9727-bbd7>